



## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
APROVADA - Ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (Comissão de Saúde)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
050 - Incremento PAP ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)	615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente)	

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.301.5119.2E89.0001</b>
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
PROGRAMA	
5119 - Atenção Primária à Saúde	
AÇÃO	
2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade apoiada (unidade)		5.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	2	5.000.000.000

**TOTAL:** 5.000.000.000

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001718	1002	4 - Investimentos	31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	6	3	300.000.000
000001718	1002	4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	6	3	700.000.000
000001802	1002	4 - Investimentos	41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6	3	2.500.000.000
000001832	1001	4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	6	3	1.500.000.000

**TOTAL:** 5.000.000.000

### JUSTIFICATIVA

O reforço das doações orçamentárias para o cuidado da atenção primária no Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamental para garantir uma atenção à saúde preventiva e de qualidade para a população. A insuficiência de recursos dessa natureza pode resultar na redução da capacidade de prevenção e detecção precoce de doenças, impactando diretamente a saúde e o bem-estar da população. Neste contexto, a alocação de recursos adicionais para a atenção primária é crucial para fortalecer e melhorar a qualidade dos serviços básicos, essenciais para a prevenção de doenças e a promoção da saúde. Esses recursos permitiram a ampliação da cobertura de programas de saúde familiar, a melhoria de atendimento das unidades básicas de saúde, contribuindo para uma rede de atenção à

<b>AUTOR DA EMENDA</b>	<b>TIPO AUTOR</b>
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

## Relatório de espelho de Emendas

### JUSTIFICATIVA

saúde integral e eficaz.

Portanto, o reforço das doações orçamentárias para a atenção primária é uma medida necessária para garantir que o SUS possa oferecer serviços de saúde de qualidade, desde a prevenção e o cuidado básico até os procedimentos de maior complexidade.

#### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

<b>TIPO AUTOR</b> Comissão	<b>TIPO DE EMENDA</b> APROPRIAÇÃO	<b>EMENDA</b> -----
<b>EMENTA</b> APROVADA - Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (Comissão de Saúde)		
<b>MODALIDADE DE EMENDA</b> Comissão		
<b>ESFERA ORÇAMENTÁRIA</b> 20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ÁREA DE GOVERNO</b> 07 - Saúde		
<b>MODALIDADE DE INTERVENÇÃO</b> 050 - Incremento PAP ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)	<b>TIPO DE REALIZAÇÃO</b> 615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente)	

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO</b> 36000 - Ministério da Saúde	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 36901 - Fundo Nacional de Saúde
--	--

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> 10.302.5118.2E90.0001	<b>SUBFUNÇÃO</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>FUNÇÃO</b> 10 - Saúde	<b>PROGRAMA</b> 5118 - Atenção Especializada à Saúde
<b>ACÇÃO</b> 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	
<b>SUBTÍTULO</b> 0001 - Nacional	
<b>LOCALIDADE BENEFICIADA</b> 9000000 - Nacional	<b>COMPLEMENTO DA LOCALIDADE</b>

<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b> Unidade apoiada (unidade)	<b>META</b>	<b>QTD META A ALTERAR</b> 350
--	-------------	----------------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	2	5.000.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>5.000.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001718	1002	4 - Investimentos	31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	6	3	300.000.000
000001718	1002	4 - Investimentos	41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6	3	800.000.000
000001718	1002	4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	6	3	700.000.000
000001802	1002	4 - Investimentos	41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6	3	2.200.000.000
000001832	1001	4 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	6	3	1.000.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>5.000.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

O reforço das dotações orçamentárias para o custeio de procedimentos de média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamental para garantir uma atenção à saúde adequada e de qualidade para a população. A insuficiência de recursos para esses procedimentos pode resultar na redução da qualidade e acessibilidade dos serviços de saúde, impactando diretamente a saúde e o bem-estar da população.

Neste contexto, a alocação de recursos adicionais para procedimentos de média e alta complexidade é crucial para ampliar e melhorar a

<b>AUTOR DA EMENDA</b> 5041 - Com. da Saúde	<b>TIPO AUTOR</b> Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

## Relatório de espelho de Emendas

### JUSTIFICATIVA

qualidade dos serviços especializados, essenciais para a consolidação do SUS. Esses recursos permitiram a criação de mutirões de atendimentos específicos e a redução de filas, contribuindo para uma rede de atenção à saúde integral e eficaz. Portanto, o reforço das dotações orçamentárias é uma medida necessária para garantir que o SUS possa oferecer serviços de saúde de qualidade, abrangendo desde a atenção básica até os procedimentos de maior complexidade.

#### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
APROVADA - Ação 8535 - Estruturação Atenção Especializada (Comissão de Saúde)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
003 - Atenção Especializada:Hospitais/Policlínicas/Unid.Especializ		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
443 - Estruturação Unidades Saúde (constr/adeq/aparelh/unid.móvel)		

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.302.5118.8535.0001</b>
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	
5118 - Atenção Especializada à Saúde	
AÇÃO	
8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade estruturada (unidade)		800

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	2	2.500.000.000
4 Investimentos	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	2	2.500.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>5.000.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001799	1001	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	1.500.000.000
000001802	1002	4 Investimentos	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6	3	2.500.000.000
000001832	1001	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	3	1.000.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>5.000.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

O reforço das dotações orçamentárias para a estruturação da atenção especializada no Sistema Único de Saúde (SUS) é crucial para garantir o acesso oportuno e de qualidade aos serviços de saúde especializados para a população. Neste contexto, a alocação de recursos adicionais é essencial para implementar e fortalecer o sistema e promover a integração dos serviços de atenção especializados com a atenção primária, garantindo a continuidade do cuidado e a coordenação entre os diferentes níveis de atenção à saúde. Portanto, o reforço das dotações orçamentárias para atenção especializada é medida necessária para garantir que o SUS possa oferecer serviços de saúde integrais e equitativos até os procedimentos de maior complexidade, e assim garantindo o direito universal à saúde

<b>AUTOR DA EMENDA</b>	<b>TIPO AUTOR</b>
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

## Relatório de espelho de Emendas

### JUSTIFICATIVA

integral e equânime.

#### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
APROVADA - Ação 20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente (Comissão de Saúde)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
990 - Atípica / Outras	TIPO DE REALIZAÇÃO	
	334 - Sem Previsão (Atípico) - Informar: UO-Subf-Prog-Ação-Subt.	

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.305.5123.20YJ.0001</b>
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	
AÇÃO	
20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
População coberta (unidade)		
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	2
<b>TOTAL: 2.000.000.000</b>		

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000001802	1002	4 - Investimentos	41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6	3	2.000.000.000
<b>TOTAL: 2.000.000.000</b>						

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer a capacidade de resposta do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente para enfrentar de forma eficaz as crescentes ameaças à saúde pública representadas por zoonoses e doenças relacionadas a fatores ambientais. Doenças como dengue, febre amarela, leishmaniose, hantavirose, leptospirose e doença de Chagas, entre outras, estão diretamente ligadas ao contexto ambiental e ao contato com vetores e reservatórios que exigem monitoramento constante. Transformações ambientais decorrentes de atividades como desmatamento, urbanização descontrolada, intensificação da agropecuária e mudanças climáticas ampliam os riscos de surgimento e disseminação dessas doenças. Além disso, a pandemia de COVID-19 evidenciou o impacto devastador que doenças de origem zoonótica podem ter em escala global, reforçando a necessidade de uma abordagem proativa e preventiva frente a possíveis surtos futuros.

A Rede de Extensão e Participação Social no SUS é uma iniciativa das Entidades e Instituições que integram o Movimento Saúde Pela

<b>AUTOR DA EMENDA</b>	<b>TIPO AUTOR</b>
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



## Relatório de espelho de Emendas

### JUSTIFICATIVA

Democracia – Mais SUS, Mais Brasil. Esta proposta visa fomentar a criação e o desenvolvimento de Programas e Projetos em todas as regiões do país, fortalecendo o protagonismo das comunidades no Sistema Único de Saúde (SUS) e promovendo a integração entre Ensino e Serviços por meio de ações de Extensão.

A Rede busca articular e desenvolver, em diferentes territórios e comunidades, iniciativas de vigilância, educação e promoção da saúde, popularização da ciência e defesa da democracia. Essas ações têm como objetivo ampliar e qualificar a participação de diversos segmentos sociais, incluindo representações populares, povos tradicionais, juventudes e organizações comunitárias. Para isso, estabelece parcerias com Instituições Públicas de Ensino Superior, reforçando a participação e o controle social e defendendo os princípios e a sustentabilidade do SUS.

#### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_





## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----

EMENTA  
APROVADA - Ação 21CF - Saúde Digital (remanejamento) (Comissão de Saúde)

MODALIDADE DE EMENDA  
Comissão

**SEQUENCIAL**  
**00001845**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36901 - Fundo Nacional de Saúde

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **10.573.5121.21CF.0001**

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

PROGRAMA  
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

AÇÃO  
21CF - Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA  
Atendimento realizado (unidade)

META  
2.301.148

QTD META A ALTERAR  
1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	35.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	35.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>70.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001802	1002	4 Investimentos	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6	2	35.000.000
000001840	1002	3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências ao Exterior	6	2	35.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>70.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, com o objetivo de apoiar a consolidação das redes de atenção à saúde por meio do estabelecimento de diretrizes e da oferta de serviços que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado entre todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde - SUS (teleconsultoria - síncrona e assíncrona, teletriagem, teleconsulta, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação e outras) inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde a distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com vista a promover a transformação digital do SUS possibilitando a incorporação de tecnologias inovadoras e melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde digital; (v) desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde; (vi) promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS; (vii) incentivar a formação e educação permanente em saúde digital.

**AUTOR DA EMENDA**  
5041 - Com. da Saúde

**TIPO AUTOR**  
Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: \_\_\_\_\_ Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

### JUSTIFICATIVA

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, com o objetivo de apoiar a consolidação das redes de atenção à saúde por meio do estabelecimento de diretrizes e da oferta de serviços que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado entre todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde - SUS (teleconsultoria - síncrona e assíncrona, teletriagem, teleconsulta, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação e outras) inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde a distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com vista a promover a transformação digital do SUS possibilitando a incorporação de tecnologias inovadoras e melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde digital; (V) desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde; (VI) promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS; (VII) incentivar a formação e educação permanente em saúde digital.

#### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----
EMENTA		
APROVADA - Ação 21D9 - Estruturação Hematologia (remanejamento) (Comissão de Saúde)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	00001709	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.303.5118.21D9.0001</b>
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	
5118 - Atenção Especializada à Saúde	
AÇÃO	
21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Serviço estruturado (unidade)	155	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	2	25.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>25.000.000</b>

<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>				em R\$ 1,00
SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000001802	1002	4 Investimentos	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6 2 25.000.000
<b>TOTAL:</b>				<b>25.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados desempenha um papel estratégico na proteção da saúde pública e na garantia do direito constitucional à saúde integral (art. 196 da Constituição Federal), ao assegurar que os serviços de hematologia e hemoterapia sejam acessíveis, de qualidade e devidamente estruturados. Por meio do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados (Sinasan), dirigido nacionalmente pelo Ministério da Saúde, esta política articula esforços entre diferentes esferas de governo e instituições para fortalecer a gestão e operação desses serviços essenciais.

O assessoramento técnico e a estruturação contínua dos serviços de hematologia e hemoterapia são medidas cruciais para a melhoria da qualidade e eficiência do atendimento à população. Isso é particularmente importante diante da crescente demanda por serviços relacionados a transfusões sanguíneas, tratamentos hematológicos e produção de hemoderivados, fundamentais para o manejo de condições como anemias severas, hemofilias, leucemias, complicações obstétricas, traumas e procedimentos cirúrgicos complexos.

Além disso, a política contribui diretamente para a segurança transfusional e para o fortalecimento de um sistema nacional que opera sob rígidos padrões de qualidade e controle, mitigando riscos de transmissão de doenças e eventos adversos relacionados às transfusões. A oferta de cuidado integral ao usuário, objetivo central desta política, não apenas promove melhores resultados clínicos, mas também garante maior equidade no acesso a serviços especializados, especialmente em regiões mais vulneráveis.

A relevância desta ação está na sua capacidade de salvar vidas e de reduzir a morbimortalidade associada a condições hematológicas e

<b>AUTOR DA EMENDA</b>	<b>TIPO AUTOR</b>
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



## Relatório de espelho de Emendas

### JUSTIFICATIVA

emergências médicas que requerem suporte hemoterápico imediato. Ademais, o fortalecimento das instituições científicas e tecnológicas envolvidas na política promove a inovação e o desenvolvimento nacional na área de saúde, colocando o Brasil em posição de destaque na produção e pesquisa de hemoderivados, essenciais para a soberania científica e sanitária do país.

Investir na Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados é, portanto, uma medida indispensável para garantir um sistema de saúde mais seguro, eficiente e inclusivo, alinhado aos princípios constitucionais do SUS e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3, que visa assegurar a saúde e o bem-estar para todos. Essa política não apenas fortalece a resposta do Brasil a demandas atuais, mas também prepara o sistema de saúde para os desafios futuros, garantindo qualidade e segurança nos serviços prestados à população.

#### AUTOR DA EMENDA

5041 - Com. da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----
EMENTA		
APROVADA - Ação 8581 - Estruturação Atenção Básica (remanejamento) (Comissão de Saúde)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	00001802	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 10.301.5119.8581.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
PROGRAMA	
5119 - Atenção Primária à Saúde	
AÇÃO	
8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Serviço estruturado (unidade)	3.815	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	2	100.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001832	1001	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	3	100.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>100.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

O reforço das doações orçamentárias para a estruturação da rede de atenção primária em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamental para garantir o acesso universal e equitativo a serviços de saúde preventivos e curativos de qualidade. A atual insuficiência de recursos para a atenção primária resulta em limitações na capacidade de prevenção, detecção precoce e tratamento de doenças, comprometendo a saúde e o bem-estar da população. Neste contexto, a alocação adicional é essencial para fortalecer e estruturar a rede primária, abrangendo postos de saúde e unidades básicas de saúde. Os novos recursos permitirão a melhoria da infraestrutura física das unidades, a aquisição de equipamentos e insumos necessários. Além disso, o reforço viabilizará a expansão dos programas de saúde, buscando garantir uma abordagem integral e preventiva da saúde. Portanto, o reforço é medida necessária para garantir que o SUS possa oferecer serviços de saúde integrais e equitativos, desde a prevenção e o cuidado básico até a coordenação com outros níveis de atenção à saúde, assegurando o direito universal à saúde integral e equânime.

<b>AUTOR DA EMENDA</b>	<b>TIPO AUTOR</b>
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____